



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/05/2022 – Horas 11:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/05/2022 – Horas 11:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2022 – Horas 11:45:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- www.bbmnetlicitacoes.com.br;

- <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>;

- Setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres – PI.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PE
Pregão Eletrônico nº 007/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI** e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
33.90.30	Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FUNDEB/FMS/FMAS/ Outros

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço POR LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor POR LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres situada na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.6.2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte optante do Simples Nacional, para atendimento ao item 5.1.6, b, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitam a comprovação da qualificação econômico-financeira: 1) Cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.6.2.2 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

13.6.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, localizada na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, das 08 h às 12 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado pelo Órgão solicitante, contados



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI das 8h às 12 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Pedro do Piauí - PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração;

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;

24.14.7 – Anexo VIII – Minuta do contrato.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 04 de maio de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI no que se refere à **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias**.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE I - FIAT UNO SEC SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
4	BATENTE AMORT	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
5	BIELA DO MOTOR	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	BIELETA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	BOBINA INGINIÇÃO	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
8	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	BRAÇO AUX	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
12	CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
13	CABO CAPO	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
16	CATALISADOR	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
17	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
18	CHICOTE MOTOR	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	CIL MESTRE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
20	CIL. FREIO TRAS	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
21	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
22	COMPRESSOR AR	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
23	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

24	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1	R\$	420,00	R\$	420,00
25	CORREIA ALT	UND	2	R\$	70,00	R\$	140,00
26	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
27	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$	80,00	R\$	320,00
28	CUBO RODA DIANT	UND	4	R\$	180,00	R\$	720,00
29	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	R\$	290,00	R\$	1.160,00
30	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00
31	FAROL	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
32	FILTRO DE AR CABINE	UND	4	R\$	70,00	R\$	280,00
33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
35	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$	55,00	R\$	220,00
36	JG JUNTAS	UND	4	R\$	370,00	R\$	1.480,00
37	JG KIT PISTÃO	UND	2	R\$	1.050,00	R\$	2.100,00
38	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	660,00	R\$	1.320,00
40	KIT ESTAB EXTER	UND	6	R\$	80,00	R\$	480,00
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	115,00	R\$	230,00
42	MANGUEIRA INF RADIADOR	UND	2	R\$	70,00	R\$	140,00
43	MAQUINA DO VIDRO	UND	1	R\$	230,00	R\$	230,00
44	MOLA	UND	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
45	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	1.480,00	R\$	1.480,00
47	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$	290,00	R\$	290,00
48	PARAFUSO RODA	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
49	PARABRISA	UND	1	R\$	700,00	R\$	700,00
50	PÁRA-CHOQUE	UND	1	R\$	270,00	R\$	270,00
51	PAST DIANT	UND	4	R\$	135,00	R\$	540,00
52	PIVÔ	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
53	POLIA ALT	UND	2	R\$	135,00	R\$	270,00
54	RADIADOR	UND	1	R\$	580,00	R\$	580,00
55	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
56	RETROVISOR	UND	2	R\$	105,00	R\$	210,00
57	RODA DE FERRO	UND	2	R\$	250,00	R\$	500,00
58	ROLAMENTO DE RODA	UND	4	R\$	170,00	R\$	680,00
59	SAPATA TRAS	UND	4	R\$	145,00	R\$	580,00
60	SOLDA LAMBDA	UND	1	R\$	370,00	R\$	370,00
61	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
62	SENSOR CORR ALT	UND	1	R\$	180,00	R\$	180,00
63	SENSOR CORR ALT	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
64	SENSOR CORR HD	UND	1	R\$	130,00	R\$	130,00

Valor Total Estimativo Lote I - R\$ 35.369,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

LOTE II - FIAT UNO SEC SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
4	BATENTE AMORT	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
5	BIELA DO MOTOR	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	BIELETA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	BOBINA INGINIÇÃO	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
8	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	BRAÇO AUX	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
12	CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
13	CABO CAPO	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
16	CATALISADOR	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
17	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
18	CHICOTE MOTOR	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	CIL MESTRE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
20	CIL. FREIO TRAS	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
21	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
22	COMPRESSOR AR	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
23	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
24	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
25	CORREIA ALT	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
26	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
27	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
28	CUBO RODA DIANT	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
29	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
30	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
31	FAROL	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
32	FILTRO DE AR CABINE	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
35	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
36	JG JUNTAS	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
37	JG KIT PISTÃO	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
38	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
40	KIT ESTAB EXTER	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

41	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	115,00	R\$	230,00
42	MANGUEIRA INF RADIADOR	UND	2	R\$	70,00	R\$	140,00
43	MAQUINA DO VIDRO	UND	1	R\$	230,00	R\$	230,00
44	MOLA	UND	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
45	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	1.480,00	R\$	1.480,00
47	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$	290,00	R\$	290,00
48	PARAFUSO RODA	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
49	PARABRISA	UND	1	R\$	700,00	R\$	700,00
50	PÁRA-CHOQUE	UND	1	R\$	270,00	R\$	270,00
51	PAST DIANT	UND	4	R\$	135,00	R\$	540,00
52	PIVÔ	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
53	POLIA ALT	UND	2	R\$	135,00	R\$	270,00
54	RADIADOR	UND	1	R\$	580,00	R\$	580,00
55	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
56	RETROVISOR	UND	2	R\$	105,00	R\$	210,00
57	RODA DE FERRO	UND	2	R\$	250,00	R\$	500,00
58	ROLAMENTO DE RODA	UND	4	R\$	170,00	R\$	680,00
59	SAPATA TRAS	UND	4	R\$	145,00	R\$	580,00
60	SOLDA LAMBDA	UND	1	R\$	370,00	R\$	370,00
61	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
62	SENSOR CORR ALT	UND	1	R\$	180,00	R\$	180,00
63	SENSOR CORR ALT	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
64	SENSOR CORR HD	UND	1	R\$	130,00	R\$	130,00
Valor Total Estimativo Lote II - R\$ 35.369,00							

LOTE III - FIAT UNO SEC SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
3	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 320,00	R\$	1.280,00
4	BATENTE AMORT	UND	4	R\$ 60,00	R\$	240,00
5	BIELA DO MOTOR	UND	2	R\$ 250,00	R\$	500,00
6	BIELETA	UND	2	R\$ 140,00	R\$	280,00
7	BOBINA INGINIÇÃO	UND	1	R\$ 260,00	R\$	260,00
8	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 460,00	R\$	920,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 240,00	R\$	480,00
10	BRAÇO AUX	UND	2	R\$ 220,00	R\$	440,00
11	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 60,00	R\$	360,00
12	CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.360,00	R\$	1.360,00
13	CABO CAPO	UND	1	R\$ 45,00	R\$	45,00
14	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 80,00	R\$	80,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00
16	CATALISADOR	UND	1	R\$	480,00	R\$	480,00
17	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$	270,00	R\$	540,00
18	CHICOTE MOTOR	UND	1	R\$	300,00	R\$	300,00
19	CIL MESTRE	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
20	CIL. FREIO TRAS	UND	2	R\$	220,00	R\$	440,00
21	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
22	COMPRESSOR AR	UND	1	R\$	900,00	R\$	900,00
23	CONDENSADOR	UND	1	R\$	600,00	R\$	600,00
24	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1	R\$	420,00	R\$	420,00
25	CORREIA ALT	UND	2	R\$	70,00	R\$	140,00
26	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
27	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$	80,00	R\$	320,00
28	CUBO RODA DIANT	UND	4	R\$	180,00	R\$	720,00
29	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	R\$	290,00	R\$	1.160,00
30	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00
31	FAROL	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
32	FILTRO DE AR CABINE	UND	4	R\$	70,00	R\$	280,00
33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$	60,00	R\$	240,00
35	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$	55,00	R\$	220,00
36	JG JUNTAS	UND	4	R\$	370,00	R\$	1.480,00
37	JG KIT PISTÃO	UND	2	R\$	1.050,00	R\$	2.100,00
38	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	660,00	R\$	1.320,00
40	KIT ESTAB EXTER	UND	6	R\$	80,00	R\$	480,00
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$	115,00	R\$	230,00
42	MANGUEIRA INF RADIADOR	UND	2	R\$	70,00	R\$	140,00
43	MAQUINA DO VIDRO	UND	1	R\$	230,00	R\$	230,00
44	MOLA	UND	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
45	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	1.480,00	R\$	1.480,00
47	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$	290,00	R\$	290,00
48	PARAFUSO RODA	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
49	PARABRISA	UND	1	R\$	700,00	R\$	700,00
50	PÁRA-CHOQUE	UND	1	R\$	270,00	R\$	270,00
51	PAST DIANT	UND	4	R\$	135,00	R\$	540,00
52	PIVÔ	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
53	POLIA ALT	UND	2	R\$	135,00	R\$	270,00
54	RADIADOR	UND	1	R\$	580,00	R\$	580,00
55	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
56	RETROVISOR	UND	2	R\$	105,00	R\$	210,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

57	RODA DE FERRO	UND	2	R\$	250,00	R\$	500,00
58	ROLAMENTO DE RODA	UND	4	R\$	170,00	R\$	680,00
59	SAPATA TRAS	UND	4	R\$	145,00	R\$	580,00
60	SOLDA LAMBDA	UND	1	R\$	370,00	R\$	370,00
61	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
62	TENSOR CORR ALT	UND	1	R\$	180,00	R\$	180,00
63	TENSOR CORR ALT	UND	2	R\$	140,00	R\$	280,00
64	TENSOR CORR HD	UND	1	R\$	130,00	R\$	130,00
Valor Total Estimativo Lote III - R\$ 35.369,00							

LOTE IV - RENAULT KWID SEC SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 340,00	R\$	1.360,00	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 340,00	R\$	1.360,00	
3	BATENTE AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 170,00	R\$	680,00	
4	BIELA DO MOTOR	UND	2	R\$ 240,00	R\$	480,00	
5	BIELETA	UND	2	R\$ 200,00	R\$	400,00	
6	BOBINA INGINIÇÃO	UND	2	R\$ 260,00	R\$	520,00	
7	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 450,00	R\$	900,00	
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 340,00	R\$	680,00	
9	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R\$ 240,00	R\$	480,00	
10	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 45,00	R\$	270,00	
11	CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.020,00	R\$	1.020,00	
12	CABO CAPO	UND	1	R\$ 270,00	R\$	270,00	
13	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 270,00	R\$	270,00	
14	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.340,00	R\$	1.340,00	
15	CATALISADOR	UND	1	R\$ 790,00	R\$	790,00	
16	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 190,00	R\$	380,00	
17	CHICOTE MOTOR	UND	1	R\$ 400,00	R\$	400,00	
18	CILINDRO. FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 335,00	R\$	670,00	
19	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 290,00	R\$	580,00	
20	COMPRESSOR AR	UND	1	R\$ 700,00	R\$	700,00	
21	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 670,00	R\$	670,00	
22	CORPO BORBOLETA TBI	UND	2	R\$ 580,00	R\$	1.160,00	
23	CORREIA ALT	UND	4	R\$ 85,00	R\$	340,00	
24	COXIM CALÇO DIANT MOTOR	UND	6	R\$ 70,00	R\$	420,00	
25	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 70,00	R\$	280,00	
26	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 190,00	R\$	760,00	
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 370,00	R\$	1.480,00	
28	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2	R\$ 440,00	R\$	880,00	
29	FAROL	UND	2	R\$ 355,00	R\$	710,00	
30	FILTRO DE AR CABINE	UND	4	R\$ 70,00	R\$	280,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

31	FILTRO DE AR INTERNO	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
33	FILTRO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
34	JG JUNTAS	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
35	JG KIT PISTÃO	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
36	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
37	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
38	KIT ESTAB EXTERNO	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
39	LANTERNA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
40	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
41	MAQUINA DO VIDRO	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	MOLA	UND	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
43	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
44	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
45	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
46	PARA FUSO RODA	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
47	PARABRISA	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
48	PÁRA-CHOQUE	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
49	PAST DIANTEIRO	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
50	PIVÔ	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
51	POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
52	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
53	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
54	RETROVISOR	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
55	RODA DE FERRO	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
56	ROLAMENTO DE RODA	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
57	SAPATA TRASEIRO	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
58	SOLDA LAMBDA	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
60	TENSOR CORR ALTERNADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
61	TENSOR CORR ALT	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
62	TENSOR CORREIA HIDDRAULICA	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
63	TERMINAL	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
64	VALVULA ADMISSÃO	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
65	VALVULA TERMOSTATICA	KL	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
66	VENTILADOR INTERNO	UND	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
67	VIRABREQUE	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
Valor Total Estimativo Lote IV - R\$ 46.385,00					

LOTE V - AMBULANCIA S10 SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

3	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	3.640,00	R\$	7.280,00
4	BATENTE AMORT	UND	4	R\$	340,00	R\$	1.360,00
5	BIELETA	UND	4	R\$	150,00	R\$	600,00
7	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$	1.600,00	R\$	3.200,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	1.240,00	R\$	2.480,00
9	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$	750,00	R\$	3.000,00
10	BRALO AUX	UND	4	R\$	390,00	R\$	1.560,00
11	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$	119,00	R\$	714,00
12	BUCHA BAND	UND	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
13	BUCHA DO FEIXE DE MOL	UND	6	R\$	80,00	R\$	480,00
14	BICO INJETOR	UND	6	R\$	1.560,00	R\$	9.360,00
15	CABO CAPO	UND	2	R\$	450,00	R\$	900,00
16	CABO DE EMBRE	UND	2	R\$	490,00	R\$	980,00
17	CIL. FREIO TRAS	UND	4	R\$	720,00	R\$	2.880,00
18	CIL MESTRE	UND	1	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00
19	CORREIA ALT	UND	2	R\$	370,00	R\$	740,00
20	COX CAMBIO	UND	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
21	COX MTR	UND	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
22	CUBO RODA DIANT	UND	2	R\$	890,00	R\$	1.780,00
23	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	R\$	260,00	R\$	1.040,00
24	FILTRO DE AR CABINE	UND	6	R\$	180,00	R\$	1.080,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$	240,00	R\$	1.440,00
27	FILTRO DE ÓLEO	UND	6	R\$	154,00	R\$	924,00
28	JG RETENTOR	UND	2	R\$	370,00	R\$	740,00
29	FLAUTA	UND	1	R\$	510,00	R\$	510,00
30	CABEÇOTE	UND	1	R\$	3.406,00	R\$	3.406,00
31	PAST DIANT	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
32	PIVÔ	UND	4	R\$	370,00	R\$	1.480,00
33	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	4	R\$	330,00	R\$	1.320,00
34	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	4	R\$	440,00	R\$	1.760,00
35	TURBINA	UND	1	R\$	3.050,00	R\$	3.050,00
37	OLEO DE FREIO	LTS	20	R\$	32,00	R\$	640,00
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$	210,00	R\$	840,00
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
41	BRAÇO DE DIREÇÃO SUP.	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
42	BRAÇO DE DIREÇÃO INFERIOR	UND	2	R\$	370,00	R\$	740,00
43	ROLAMENTO CENTRAL PIÃO	UND	2	R\$	320,00	R\$	640,00
44	ROLAMENTO APOIO PIÃO	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
45	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	4	R\$	260,00	R\$	1.040,00
46	PASTILHA FREIO	UND	4	R\$	220,00	R\$	880,00
47	DISCO FREIO	UND	4	R\$	340,00	R\$	1.360,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

48	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$	650,00	R\$	1.300,00
49	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR SUSPENÇÃO	UND	2	R\$	1.215,00	R\$	2.430,00
50	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR SUSPENÇÃO	UND	2	R\$	1.215,00	R\$	2.430,00
51	KIT EMBUCHAMENTO BANDEJA	UND	4	R\$	605,00	R\$	2.420,00
52	RETENTORES DE CUBOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$	80,00	R\$	320,00
53	RETENTORES DE CUBOS DE RODAS DIANTEIROS	UND	4	R\$	80,00	R\$	320,00
54	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$	384,00	R\$	1.536,00
55	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	220,00	R\$	440,00
56	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$	260,00	R\$	520,00
58	JG DE BASE DA CABINE	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
60	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
61	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
62	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
63	LUVA DA ENGRANAGEM 1º	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
64	LUVA DA ENGRANAGEM 3ª	UND	2	R\$	315,00	R\$	630,00
65	POLIA ALT	UND	4	R\$	277,00	R\$	1.108,00
Valor Total Estimativo Lote V - 90.508,00							

LOTE VI - L200 MITSUBISHI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 590,00	R\$	2.360,00
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 590,00	R\$	2.360,00
3	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.645,00	R\$	5.290,00
4	BATENTE AMORT	UND	4	R\$ 230,00	R\$	920,00
5	BIELETA	UND	4	R\$ 270,00	R\$	1.080,00
6	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$	2.800,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 870,00	R\$	1.740,00
9	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 390,00	R\$	1.560,00
10	BRAÇO AUX	UND	4	R\$ 480,00	R\$	1.920,00
11	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 1.480,00	R\$	8.880,00
12	BUCHA BAND	UND	12	R\$ 140,00	R\$	1.680,00
13	BUCHA DO FEIXE DE MOL	UND	12	R\$ 160,00	R\$	1.920,00
14	BUC LATERAL EST DIANT	UND	12	R\$ 180,00	R\$	2.160,00
15	CABO CAPO	UND	2	R\$ 760,00	R\$	1.520,00
16	CABO DE EMBRE	UND	2	R\$ 410,00	R\$	820,00
17	CILINDRO FREIO TRAS	UND	2	R\$ 550,00	R\$	1.100,00
18	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 640,00	R\$	1.280,00
19	CORREIA ALT	UND	2	R\$ 270,00	R\$	540,00
20	COX CAMBIO	UND	4	R\$ 245,00	R\$	980,00
21	COX MTR	UND	2	R\$ 115,00	R\$	230,00
22	CUBO RODA DIANT	UND	4	R\$ 930,00	R\$	3.720,00
23	DISCO DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 480,00	R\$	960,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

24	FILTRO DE AR CABINE	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
27	FILTRO DE ÓLEO	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
28	JG RETENTOR	UND	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
29	KIT BAT AMORTECEDOR DIANT	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
30	KIT ESTAB EXTER	UND	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
31	PAST DIANT	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
32	PIVÔ	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
33	TURBINA	UND	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
34	POLIA ALT	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
35	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
36	ROLAMENTO DE RODA	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
37	SAPATA TRAS	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
38	SENSOR RAY	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
39	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
40	TENSOR CORR ALT	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
41	TENSOR CORR HD	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
42	RETROVISOR	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
43	PÁRA-CHOQUE	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
44	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
45	FAROL	UND	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
49	OLEO DE FREIO	LTS	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
50	CLINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
51	BANDEJA SUP	UND	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
52	BANDEJA INF	UND	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
53	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
54	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
55	LAMPADA H7	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
56	ENGRENAGEM DIREFENCIAL	UND	6	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
57	COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00
58	ENGRANGEM CAIXA MARCHA 1,2,3,4,5	UND	12	R\$ 935,00	R\$ 11.220,00
59	BARRA DIRECAO	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
60	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Valor Total Estimativo Lote VI - R\$ 100.110,00					

LOTE VII - VAN RENALT MASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
3	ANEL SEGMENTO MT	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
5	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
7	CABO DE BATERIA	MT	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

8	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	6	R\$	380,00	R\$	2.280,00
10	BRONZINA BIELA MT	UND	6	R\$	240,00	R\$	1.440,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$	220,00	R\$	880,00
12	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	4	R\$	180,00	R\$	720,00
13	COXIM AMORT DT	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
14	CUBO RODA DIANT	UND	6	R\$	340,00	R\$	2.040,00
15	CUBO RODA TRAS	UND	6	R\$	390,00	R\$	2.340,00
16	DISCO DE FREIO DIANT	UND	6	R\$	215,00	R\$	1.290,00
17	DISCO FREIO TRAS	UND	6	R\$	215,00	R\$	1.290,00
18	FAROL DIANT.	UND	2	R\$	480,00	R\$	960,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$	340,00	R\$	2.720,00
20	FILTRO DE AR	UND	8	R\$	260,00	R\$	2.080,00
21	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$	290,00	R\$	2.320,00
25	FLUIDO DOT3 500 ML	UND	6	R\$	35,00	R\$	210,00
26	FLUIDO DOT4 500 ML	UND	6	R\$	38,00	R\$	228,00
29	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND	2	R\$	410,00	R\$	820,00
30	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$	800,00	R\$	3.200,00
31	JUNTA MOTOR C/RET	UND	2	R\$	520,00	R\$	1.040,00
32	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	UND	6	R\$	205,00	R\$	1.230,00
33	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	UND	2	R\$	105,00	R\$	210,00
34	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$	1.890,00	R\$	3.780,00
35	LAMPADA 1034 12V	UND	6	R\$	7,00	R\$	42,00
36	LAMPADA 1141 12V	UND	6	R\$	7,00	R\$	42,00
37	LAMPADA 67 12V	UND	6	R\$	6,00	R\$	36,00
38	LAMPADA 69 12V	UND	6	R\$	6,00	R\$	36,00
39	LAMPADA H1 12V	UND	6	R\$	22,00	R\$	132,00
40	LAMPADA H4 12V	UND	6	R\$	22,00	R\$	132,00
41	LAMPADA H7 12V	UND	6	R\$	22,00	R\$	132,00
42	LAMPADA PINGÃO 12V	UND	6	R\$	6,00	R\$	36,00
43	LAMPADA PINGUINHO 12 V	UND	6	R\$	6,00	R\$	36,00
44	LANTERNA TRAS.	UND	2	R\$	240,00	R\$	480,00
45	MANG INTERCOOLER	UND	2	R\$	800,00	R\$	1.600,00
46	MOLA 1ª DO FEIXE TRAS	UND	6	R\$	730,00	R\$	4.380,00
47	MOLA PASTILHA FREIO	UND	4	R\$	190,00	R\$	760,00
48	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00
53	PARABRISA DIANT.	UND	1	R\$	890,00	R\$	890,00
54	PARAFUSO DE RODA	UND	20	R\$	35,00	R\$	700,00
55	PASTILHA DE FREIO	UND	8	R\$	118,00	R\$	944,00
56	PINO GUIA PINÇA FREIO	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
57	PISTAO C/ANEL MOTOR	UND	2	R\$	2.200,00	R\$	4.400,00
58	PIVO SUSPENSÃO DIANT	UND	6	R\$	220,00	R\$	1.320,00
61	REPARO PINCA DE FREIO C/PISTÃO	UND	6	R\$	360,00	R\$	2.160,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

62	REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	UND	4	R\$	245,00	R\$	980,00
63	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UND	4	R\$	80,00	R\$	320,00
64	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	UND	4	R\$	130,00	R\$	520,00
65	RETENTOR RODA DIANT	UND	4	R\$	115,00	R\$	460,00
66	RETENTOR RODA TRAS	UND	6	R\$	100,00	R\$	600,00
67	ROLAMENTO RODA DIANT	KL	8	R\$	340,00	R\$	2.720,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	8	R\$	360,00	R\$	2.880,00
69	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT	UND	4	R\$	280,00	R\$	1.120,00
70	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUI	UND	4	R\$	290,00	R\$	1.160,00
71	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$	335,00	R\$	670,00
72	TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	UND	2	R\$	150,00	R\$	300,00

Valor Total Estimativo Lote VII - R\$ 71.876,00

LOTE VIII - FIAT - STRADA -AMBULÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL	
1	KIT MOTOR C/ P / A	UND	4	R\$ 900,00	R\$	3.600,00
2	JOGO BROZE MANCAL	UND	4	R\$ 360,00	R\$	1.440,00
3	JOGO DE BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 360,00	R\$	1.440,00
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 800,00	R\$	1.600,00
5	BOMBA D AGUA MOTOR	UND	2	R\$ 740,00	R\$	1.480,00
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 255,00	R\$	510,00
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 240,00	R\$	480,00
9	BARRA DIRECAO	UND	2	R\$ 710,00	R\$	1.420,00
10	VELAS IGNIÇÃO	UND	8	R\$ 45,00	R\$	360,00
11	JOGO DE CABO VELA	UND	2	R\$ 160,00	R\$	320,00
12	KIT EMBREAGEM COMPLETA	UND	2	R\$ 1.640,00	R\$	3.280,00
13	TENSOR CORREIA MOTOR	UND	2	R\$ 450,00	R\$	900,00
14	TENSOR CORREIA ALTENADOR	UND	2	R\$ 558,00	R\$	1.116,00
15	CORREIA MOTOR	UND	2	R\$ 230,00	R\$	460,00
16	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 320,00	R\$	640,00
17	FILTRO AR MOTOR	UND	2	R\$ 140,00	R\$	280,00
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 155,00	R\$	930,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 215,00	R\$	1.290,00
20	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 310,00	R\$	620,00
21	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$	1.400,00
22	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 170,00	R\$	170,00
23	PIVO DO TENSOR	UND	2	R\$ 215,00	R\$	430,00
24	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	UND	2	R\$ 210,00	R\$	420,00
25	TERMINAIS DIREÇÃO	UND	2	R\$ 235,00	R\$	470,00
26	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UND	2	R\$ 550,00	R\$	1.100,00
27	SUPORTE BARRA	UND	4	R\$ 110,00	R\$	440,00
28	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 80,00	R\$	320,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

29	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
32	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
33	JUNTA HOMOSSINÉTICA	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
34	COIFA JUNTA LADO CAIXA	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
35	BOBINA IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
36	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
37	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
38	SILENCIOSO	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
39	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
40	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
41	BASE CX MARCHA	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
42	BASE MOTOR	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
43	BATEDOR MOLA TRASEIRO	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
44	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
45	CABO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
46	CABO FREIO MÃO	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
47	CARTER MOTOR	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
48	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
49	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
50	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUEDO	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
51	COMANDO VÁLVULA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
52	CUBO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
53	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
54	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
55	HIDROVÁCUO FREIO	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
56	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
57	MANGOTE FILTRO AR	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
58	MANGOTE INFERIOR DAGUA	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
59	VENTILADOR RADIADOR	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
60	PROTETOR CARTER	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
61	REGULADOR ALTERNADOR 12V	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
62	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
63	SENSOR DETONAÇÃO	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
64	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
65	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
66	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
67	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	KL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
68	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
69	TRIZETA TRIPOIDE	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

70	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	R\$	390,00	R\$	390,00
Valor Total Estimativo Lote VIII – R\$ 40.988,00							

LOTE IX - CACAMBA IVECO 260E28							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL		
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 960,00	R\$	3.840,00	
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 960,00	R\$	3.840,00	
4	BICO INJETOR	UND	6	R\$ 3.450,00	R\$	20.700,00	
5	BOMBA ÁGUA	UND	2	R\$ 2.450,00	R\$	4.900,00	
6	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 2.800,00	R\$	5.600,00	
7	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$	7.000,00	
8	BRONZ DE BIELA	UND	2	R\$ 900,00	R\$	1.800,00	
9	BRONZ DE MANCAL	UND	2	R\$ 910,00	R\$	1.820,00	
10	BUCHA AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 240,00	R\$	1.440,00	
11	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	12	R\$ 245,00	R\$	2.940,00	
12	BUC LATERAL EST DIANT	UND	6	R\$ 245,00	R\$	1.470,00	
13	CANO INJETOR DIESEL	UND	2	R\$ 410,00	R\$	820,00	
14	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 450,00	R\$	900,00	
15	CILINDRO DE RODA	UND	6	R\$ 360,00	R\$	2.160,00	
16	CORREIA ALT	UND	3	R\$ 480,00	R\$	1.440,00	
17	ELEMENTO DE BICO	UND	2	R\$ 3.040,00	R\$	6.080,00	
18	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6	R\$ 240,00	R\$	1.440,00	
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 310,00	R\$	1.860,00	
20	TAMPA TRASEIRA BASCULANTE	UND	1	R\$ 12.150,00	R\$	12.150,00	
21	JG DE JUNTA	UND	1	R\$ 2.110,00	R\$	2.110,00	
22	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	UND	2	R\$ 390,00	R\$	780,00	
23	KIT ESTAB EXTER	UND	2	R\$ 280,00	R\$	560,00	
24	PARACHOQUE COMPELTO	UND	1	R\$ 1.890,00	R\$	1.890,00	
25	PARALAMA LATERAL	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$	2.400,00	
26	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 430,00	R\$	860,00	
27	LONAS DIANTEIRA	UND	6	R\$ 380,00	R\$	2.280,00	
28	LONAS TRASEIRA	UND	6	R\$ 380,00	R\$	2.280,00	
29	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 640,00	R\$	640,00	
30	VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	UND	2	R\$ 335,00	R\$	670,00	
31	VIDRO FIXO PORTA DIR	UND	2	R\$ 335,00	R\$	670,00	
32	FAROL MILHA	UND	4	R\$ 250,00	R\$	1.000,00	
33	MOLA MESTRE	UND	6	R\$ 810,00	R\$	4.860,00	
34	MOLA MESTRE VIRADA	UND	6	R\$ 910,00	R\$	5.460,00	
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$ 780,00	R\$	3.120,00	
36	ALGEMA MOLA	UND	12	R\$ 115,00	R\$	1.380,00	
37	CUBO RODA TRAS	UND	12	R\$ 1.240,00	R\$	14.880,00	
38	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 790,00	R\$	3.160,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

39	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	UND	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
40	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
41	RETROVISOR	UND	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
42	SENSOR PEDAL ACELERADOR	UND	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
43	SENSOR DE MARCHA	UND	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
44	TAMBRO DE FREIO TRAS	UND	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00
45	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
46	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
47	RETENTOR RODA	UND	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
48	CRUZETA DA TRAMISSAO	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
49	CRUZETA DA CX	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
50	PARAFUSO RODA COMPLETO	UND	44	R\$ 65,00	R\$ 2.860,00
51	MANGUEIRA DE FREIO	UND	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
52	PARAFUSO	UND	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
53	PORCA	UND	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00
54	CARDAN DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
55	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
56	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
Valor Total Estimativo Lote IX - R\$ 160.472,00					

LOTE X - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ANEL CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	ANEL VEDAÇÃO BOMBA LAMINA MOTONIVELADORA	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
3	ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
4	ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6	BOMBA DAGUA R	UND	2	R\$ 3.410,00	R\$ 6.820,00
8	BUCHA BALANCA TR MENOR	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
9	BUCHA EIXO DT	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
10	BUCHA ELASTICA PINO H	UND	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
11	BUCHA PINO DO H INF	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	BUCHA SUPORTE LAMINA MOTONIVELADORA	UND	1	R\$ 654,00	R\$ 654,00
13	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
14	CABO ACELERADOR MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
15	CABO NIVELAMENTO DO CILINDRO	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
16	CALÇO PARA LAMINA SUPORTE	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
17	CANTO 6F MOTONIVELADORA	UND	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
18	CAPA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
19	CHAPA ESPACADORA P/LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UND	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO RETRO	UND	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
21	CONEXAO P/MAG PRESSÃO	UND	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

22	CORREIA ALT MOTONIVEALDORA CARTEPILAR	UND	1	R\$ 810,00	R\$ 810,00
23	CORREIA ALT	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
24	CORRENTE TANDER MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
25	COXIM MOTOR	UND	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
26	CRUZETA CARDAN	UND	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
27	DEFLETOR	UND	1	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00
28	ELEMENTO FILTRO HIDR	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
29	ENGRENAGEM MOTRIZ TANDER MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UND	1	R\$ 3.701,00	R\$ 3.701,00
30	ESPAÇADOR PINO DO H 3MM	UND	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
31	ESPAÇADOR PINO DO H 5MM	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
32	ESPAÇADOR PINO DO H EIXO DT	UND	1	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
33	ESPAÇADOR PINO DO H	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
34	ESPAÇADOR PINO H NYLON	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
35	FILTRO AR PRIMARIO MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
36	FILTRO AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL CURTO	UND	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UND	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
40	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
41	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
42	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
47	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
48	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
49	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
50	FLUIDO FREIO	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
51	GARFO CARDAN RETRO	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
52	GAXETA CILINDRO DIREC MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
53	GAXETA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
54	JUNTA TROCADOR CALOR MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
55	LAMINA ADAPTAÇÃO	UND	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
56	LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	20	R\$ 2.050,00	R\$ 41.000,00
57	LAMPADA H7 24V	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
58	LIMPA CONTATO SPRAY	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
59	LIMPA RADIADOR	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
60	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
61	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1/2	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
62	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 3/4	UND	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
63	PONTA P/CONCHA DT	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
64	PONTA P/CONCHA TR	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
65	PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

66	PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
67	PROTETOR BALANCA EIXO DT 12MM	UND	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
68	PROTETOR BALANCA EIXO DT 8MM	UND	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
69	RASPADOR SUPORTE LAMINA	UND	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
70	RELE AUX MOTONIVELADORA	UND	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
71	REPARO VEDAÇÃO CILINDRO	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
72	RETENTOR CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
73	RETENTOR CONVERSOR	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
74	RETENTOR EIXO DT	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
Valor Total Estimativo Lote X - R\$ 155.999,00					

LOTE XI - RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	REP CIL DIREÇÃO JCB 991/00156	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
2	REPARO CIL GIRO JCB 991/00055	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
3	REPARO CIL CAÇAMBA JCB 991/00147	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4	REPARO CIL ESTAB JCB 991/00163	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT JCB 991/00100	UND	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
6	LAMINA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT JCB 991/00102	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
8	REPARO CIL PROFUND JCB 991/00148	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
9	RETENTOR JCB 904/50023	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	UND	1	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
11	BOMBA COMB JCB MOTOR JCB 320/07201	UND	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
12	BORDA JCB 8X3/4 123/04004	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
13	CABO ACELERADOR JCB 910/60176=910/52500	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
14	CABO ACELERADOR JCB 910/52400 1,49MM	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
15	BOMBA D GUA	UND	2	R\$ 1.905,00	R\$ 3.810,00
16	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	UND	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
17	CORREIA ALT JCB MOTOR JCB 320/08609	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	DENTE DIR JCB 531/03208	UND	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
19	DENTE ESQ JCB 531/03209	UND	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
20	DENTE RETRO JCB (CENTRAL) 531/03205	UND	16	R\$ 410,00	R\$ 6.560,00
21	FILTRO AR 1A JCB 214 3C 32/925682	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
22	FILTRO AR 2A 32/925683	UND	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL JCB (MOTOR JCB) 320/07155	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
24	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
25	FILTRO OLEO TRANSMISSAO JCB 3C 581/18063	UND	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
26	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
27	FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	UND	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
28	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C-20POL. 30/925526	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

29	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	4	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
30	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
31	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
32	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
33	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
34	PARAFUSO DENTE	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
35	PORCA DENTE	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	CRUZETA	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
37	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	UND	6	R\$ 1.540,00	R\$ 9.240,00
38	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	UND	6	R\$ 1.310,00	R\$ 7.860,00
39	PINO CONCHA DIANT	UND	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
40	PINO CONCHA TRAS	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
41	CALCO DA CONCHA	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
42	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	UND	6	R\$ 1.420,00	R\$ 8.520,00
43	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	UND	6	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
44	FAROL	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
45	LANTERNA LAT	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
46	EIXO TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 2.310,00	R\$ 9.240,00
47	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
Valor Total Estimativo XI - R\$ 140.885,00					

LOTE XII - D20 - CHEVROLET					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALGEMA MOLA	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRA	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
4	BANDEJA LADO DIREITO INFERIOR	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
5	BANDEJA LADO ESQUERDO INFERIOR	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
6	BARRA DIRECAO	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
7	BOIA DO TANQUE	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
8	BOMBA DÁGUA	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
10	BORRACHA DAS PORTAS	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
11	BORRACHA ESTABILIZADORA	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
12	BORRACHA INF DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	BRACO AUXILIAR DIRECAO	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
15	BRACO DA DIRECAO	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
16	BUCHA DA BANDEJA SUP GRANDE	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	BUCHA DA BANDEJA SUP PQ	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
18	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
19	BUCHA DO EIXO DIANT	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
20	BUCHA DO FEIXO DE MOLA	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

21	BUZINA	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
24	CHAVE DE IGNICAO	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
25	CILINDRO DA RODA	UND	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
26	CILINDRO DE FREIO	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
28	COROA E PIÃO	UND	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
29	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	CRUZETA DA TRASMISSAO	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
31	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
33	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
34	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
35	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
38	FAROL	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
40	FECHO MOLA SUSPENÇÃO	UND	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
45	GRAXEIRO PINOS DA MOLA	UND	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
46	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
47	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
48	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
49	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
50	JG DE BASE DA CABINE	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
52	JG DE MOLA DE FREIO	UND	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
53	JG PASTILHA DE FREIO	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
54	JOGO BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
55	JOGO BRONZE MANCAL	UND	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
56	JOGO JUNTA COMPLETA	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
57	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
58	JOGO SICRONIZADOR	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
61	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
62	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
63	KIT MOTOR C/P/A	UND	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
64	LAMPADA	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
65	LANTERNA TRASEIRA	KL	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
67	LUVA DA ENGRANAGEM 2ª	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
68	LUVA DA ENGRANAGEM 4º	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
69	LUVA DA ENGRANAGEM 5º	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
70	LUVAS DA ENGRANAGEM 1º	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
71	LUVAS DA ENGRANAGEM 3ª	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
73	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
74	PINO MOLA DIANTERIA	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

75	PINO MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
76	PIVO INFERIOR	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
77	PIVO SUPERIOR	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
78	POLIA MOTOR	UND	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
79	PORCA DO CUBO DA RODA	UND	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
80	RETENTOR DO PIAO	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
81	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
82	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
83	RETROVISOR L/D	UND	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
84	RETROVISOR L/E	UND	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
85	ROLAMENDO CX DE MARCHA	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
86	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
87	ROLAMENTO APOIO PIÃO	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
88	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
89	ROLAMENTO DIANTEIRA INTERNO	UND	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
90	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
91	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
92	ROLAMENTO TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
93	SENSO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
94	TAMPA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
95	TAMPA DE RESEVATORIO DAGUA	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
96	TERMINAL DIRECAO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
97	VALVULA DE ESCAPE	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
98	VALVULA FREIO ESTACIONAL	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
102	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
103	DESCARBONIZANTE	UND	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
104	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UND	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
105	ESTOPA	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
106	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
107	CABO DE BATERIA	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
108	BIELETA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
109	TERMINAL DE BATERIA	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
111	FUSIVEL 60 AMP	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
112	TENSOR DA CORREIA	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
113	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor Total Estimativo Lote XII - R\$ 51.840,00					

LOTE XIII - VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: VW 15.190					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	UND	3	R\$	115,00	R\$	345,00
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$	180,00	R\$	360,00
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	250,00	R\$	500,00
8	BIELA DO MOTOR	UND	4	R\$	830,00	R\$	3.320,00
9	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$	290,00	R\$	290,00
10	BÓIA DO TANQUE	UND	2	R\$	450,00	R\$	900,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$	730,00	R\$	1.460,00
12	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	UND	2	R\$	600,00	R\$	1.200,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$	1.450,00	R\$	2.900,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$	1.790,00	R\$	3.580,00
15	BORRACHA DAS PORTAS	UND	2	R\$	220,00	R\$	440,00
16	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$	70,00	R\$	280,00
17	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	UND	2	R\$	290,00	R\$	580,00
18	BRAÇO DO SETOR	UND	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
19	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$	580,00	R\$	2.320,00
20	BRONZE CENTRAL	UND	2	R\$	475,00	R\$	950,00
21	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$	268,00	R\$	536,00
22	BUCHA DO COMANDO	UND	2	R\$	170,00	R\$	340,00
23	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	UND	20	R\$	175,00	R\$	3.500,00
24	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	UND	20	R\$	185,00	R\$	3.700,00
25	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
26	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	12	R\$	160,00	R\$	1.920,00
27	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	12	R\$	190,00	R\$	2.280,00
28	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$	210,00	R\$	2.520,00
29	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	12	R\$	110,00	R\$	1.320,00
30	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
31	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	2	R\$	330,00	R\$	660,00
32	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$	210,00	R\$	420,00
33	CABO ESTRANGULADOR	UND	2	R\$	185,00	R\$	370,00
34	CAIXA SATÉLITE	UND	1	R\$	3.500,00	R\$	3.500,00
35	CALOTA DO CUBO DA RODA	UND	6	R\$	110,00	R\$	660,00
36	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$	430,00	R\$	860,00
37	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
38	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
39	CILINDRO AUXILIAR	UND	6	R\$	610,00	R\$	3.660,00
40	CILINDRO DE RODA	UND	8	R\$	390,00	R\$	3.120,00
41	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$	910,00	R\$	1.820,00
42	CINTO DE SEGURANÇA	UND	6	R\$	120,00	R\$	720,00
43	COLA 3-M	UND	10	R\$	52,00	R\$	520,00
44	COLA ISOLANTE	UND	10	R\$	35,00	R\$	350,00
45	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$	600,00	R\$	3.600,00
46	COXIM DA CABINE	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

47	COXIM DO CÂMBIO	UND	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
48	COXIM DO MOTOR	UND	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
49	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
50	EIXO ENTALHADO	UND	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
51	EIXO PRIMÁRIO	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
52	EMBUCHAMENTO	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
53	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
54	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
55	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
56	EXTINTOR DE INCÊNDIO	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
57	FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
58	FAROL LE, LD	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
59	FECHADURA DE PORTA	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
60	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
61	FILTRO DE AR	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
62	FILTRO DE ÓLEO	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
63	FITA ISOLANTE COM COLA	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
64	HÉLICE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
65	HIDROVÁCUO DE FREIO	UND	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
66	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
67	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
68	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
69	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
70	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
71	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
72	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
73	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
74	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
75	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
76	JOGO DE PISTÃO	UND	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
77	JOGO DE SEGMENTO	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
78	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 3.910,00	R\$ 11.730,00
79	LÂMPADA 1034	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
80	LÂMPADA 67	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
81	LÂMPADA H-1	UND	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
82	LÂMPADA H-3	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
83	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
84	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
85	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
86	MANGOTES DO RADIADOR	UND	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
87	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
88	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	UND	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

89	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	UND	6	R\$	890,00	R\$	5.340,00
90	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	UND	6	R\$	920,00	R\$	5.520,00
91	ÓLEO DE FREIO	UND	20	R\$	32,00	R\$	640,00
92	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	4	R\$	140,00	R\$	560,00
93	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00
94	PARAFUSO DE RODA	UND	60	R\$	76,00	R\$	4.560,00
95	PINO DA CAIXA SATÉLITE	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
96	PLANETÁRIAS	UND	6	R\$	480,00	R\$	2.880,00
97	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	130,00	R\$	260,00
98	PONTE RETIFICADORA	UND	2	R\$	390,00	R\$	780,00
99	RADIADOR	UND	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00
100	RELÉ DO FAROL	UND	6	R\$	120,00	R\$	720,00
101	RELÉ DO PISCA	UND	6	R\$	90,00	R\$	540,00
102	REPARO DA PINCE DE FREIO	UND	8	R\$	180,00	R\$	1.440,00
103	REPARO DO CILINDRO DE RODA	UND	10	R\$	210,00	R\$	2.100,00
104	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UND	10	R\$	420,00	R\$	4.200,00
105	RETENTOR DA LUVA	UND	10	R\$	120,00	R\$	1.200,00
106	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$	70,00	R\$	420,00
107	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
108	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
109	RETENTOR DO PIÃO	UND	3	R\$	180,00	R\$	540,00
110	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
111	RETROVISOR EXTERNO	UND	2	R\$	450,00	R\$	900,00
112	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
113	ROLAMENTO AGULHA	UND	4	R\$	139,00	R\$	556,00
114	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	543,00	R\$	2.172,00
115	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UND	4	R\$	480,00	R\$	1.920,00
116	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	6	R\$	299,00	R\$	1.794,00
117	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	6	R\$	290,00	R\$	1.740,00
118	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$	350,00	R\$	2.800,00
119	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
120	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	2	R\$	360,00	R\$	720,00
121	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2	R\$	320,00	R\$	640,00
122	SATÉLITES	UND	4	R\$	350,00	R\$	1.400,00
123	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	4	R\$	770,00	R\$	3.080,00
124	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$	420,00	R\$	840,00
125	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
126	TAMBO DE FREIO	UND	8	R\$	1.240,00	R\$	9.920,00
127	TAMPA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$	190,00	R\$	380,00
128	TAMPA DO AUTOMÁTICO	UND	2	R\$	120,00	R\$	240,00
129	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	210,00	R\$	420,00
130	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

131	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
132	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
133	VIRA BREQUIM	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
Valor Total Estimativo Lote XIII - R\$ 248.256,00					

LOTE IV - VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: VW 15.190					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	BIELA DO MOTOR	UND	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
9	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
10	BÓIA DO TANQUE	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
12	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
15	BORRACHA DAS PORTAS	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
16	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
17	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
18	BRAÇO DO SETOR	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
19	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
20	BRONZE CENTRAL	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
21	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
22	BUCHA DO COMANDO	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
23	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	UND	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
24	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
25	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
26	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
27	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
28	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
29	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
30	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
31	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
32	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
33	CABO ESTRANGULADOR	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
34	CAIXA SATÉLITE	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
35	CALOTA DO CUBO DA RODA	UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

36	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$	430,00	R\$	860,00
37	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
38	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
39	CILINDRO AUXILIAR	UND	6	R\$	610,00	R\$	3.660,00
40	CILINDRO DE RODA	UND	8	R\$	390,00	R\$	3.120,00
41	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$	910,00	R\$	1.820,00
42	CINTO DE SEGURANÇA	UND	6	R\$	120,00	R\$	720,00
43	COLA 3-M	UND	10	R\$	52,00	R\$	520,00
44	COLA ISOLANTE	UND	10	R\$	35,00	R\$	350,00
45	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$	600,00	R\$	3.600,00
46	COXIM DA CABINE	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
47	COXIM DO CÂMBIO	UND	12	R\$	260,00	R\$	3.120,00
48	COXIM DO MOTOR	UND	12	R\$	310,00	R\$	3.720,00
49	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$	290,00	R\$	1.160,00
50	EIXO ENTALHADO	UND	2	R\$	1.890,00	R\$	3.780,00
51	EIXO PRIMÁRIO	UND	2	R\$	2.100,00	R\$	4.200,00
52	EMBUCHAMENTO	UND	10	R\$	490,00	R\$	4.900,00
53	ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	UND	10	R\$	990,00	R\$	9.900,00
54	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$	689,00	R\$	1.378,00
55	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$	79,00	R\$	316,00
56	EXTINTOR DE INCÊNDIO	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
57	FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$	290,00	R\$	1.160,00
58	FAROL LE, LD	UND	4	R\$	210,00	R\$	840,00
59	FECHADURA DE PORTA	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
60	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$	115,00	R\$	1.150,00
61	FILTRO DE AR	UND	10	R\$	145,00	R\$	1.450,00
62	FILTRO DE ÓLEO	UND	10	R\$	190,00	R\$	1.900,00
63	FITA ISOLANTE COM COLA	UND	6	R\$	15,00	R\$	90,00
64	HÉLICE DO RADIADOR	UND	2	R\$	445,00	R\$	890,00
65	HIDROVÁCUO DE FREIO	UND	2	R\$	1.680,00	R\$	3.360,00
66	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	259,00	R\$	518,00
67	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	210,00	R\$	420,00
68	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$	180,00	R\$	360,00
69	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$	120,00	R\$	240,00
70	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	R\$	90,00	R\$	180,00
71	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
72	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	170,00	R\$	680,00
73	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	3	R\$	750,00	R\$	2.250,00
74	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	6	R\$	230,00	R\$	1.380,00
75	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	UND	6	R\$	95,00	R\$	570,00
76	JOGO DE PISTÃO	UND	2	R\$	3.800,00	R\$	7.600,00
77	JOGO DE SEGMENTO	UND	2	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

78	KIT DE EMBREAGEM	UND	3	R\$	3.910,00	R\$	11.730,00
79	LÂMPADA 1034	UND	12	R\$	14,00	R\$	168,00
80	LÂMPADA 67	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
81	LÂMPADA H-1	UND	12	R\$	21,00	R\$	252,00
82	LÂMPADA H-3	UND	12	R\$	15,00	R\$	180,00
83	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$	390,00	R\$	1.560,00
84	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$	720,00	R\$	4.320,00
85	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$	590,00	R\$	3.540,00
86	MANGOTES DO RADIADOR	UND	6	R\$	137,00	R\$	822,00
87	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
88	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	UND	6	R\$	880,00	R\$	5.280,00
89	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	UND	6	R\$	890,00	R\$	5.340,00
90	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	UND	6	R\$	920,00	R\$	5.520,00
91	ÓLEO DE FREIO	UND	20	R\$	32,00	R\$	640,00
92	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	4	R\$	140,00	R\$	560,00
93	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00
94	PARAFUSO DE RODA	UND	60	R\$	76,00	R\$	4.560,00
95	PINO DA CAIXA SATÉLITE	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
96	PLANETÁRIAS	UND	6	R\$	480,00	R\$	2.880,00
97	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	130,00	R\$	260,00
98	PONTE RETIFICADORA	UND	2	R\$	390,00	R\$	780,00
99	RADIADOR	UND	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00
100	RELÉ DO FAROL	UND	6	R\$	120,00	R\$	720,00
101	RELÉ DO PISCA	UND	6	R\$	90,00	R\$	540,00
102	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	8	R\$	180,00	R\$	1.440,00
103	REPARO DO CILINDRO DE RODA	UND	10	R\$	210,00	R\$	2.100,00
104	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UND	10	R\$	420,00	R\$	4.200,00
105	RETENTOR DA LUVA	UND	10	R\$	120,00	R\$	1.200,00
106	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$	70,00	R\$	420,00
107	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
108	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
109	RETENTOR DO PIÃO	UND	3	R\$	180,00	R\$	540,00
110	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
111	RETROVISOR EXTERNO	UND	2	R\$	450,00	R\$	900,00
112	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
113	ROLAMENTO AGULHA	UND	4	R\$	139,00	R\$	556,00
114	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	543,00	R\$	2.172,00
115	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UND	4	R\$	480,00	R\$	1.920,00
116	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	6	R\$	299,00	R\$	1.794,00
117	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	6	R\$	290,00	R\$	1.740,00
118	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$	350,00	R\$	2.800,00
119	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

120	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
121	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
122	SATÉLITES	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
123	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
124	SILENCIOSO FINAL	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
125	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
126	TAMBO DE FREIO	UND	8	R\$ 1.240,00	R\$ 9.920,00
127	TAMPA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
128	TAMPA DO AUTOMÁTICO	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
129	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
130	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
131	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
132	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
133	VIRA BREQUIM	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
Valor Total Estimativo Lote XIV – R\$ 248.256,00					

LOTE XV - ONIBUS IVECO 70C16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	BIELA DO MOTOR	UND	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
10	BÓIA DO TANQUE	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
12	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
15	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
16	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
17	BRAÇO DO SETOR	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
18	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
19	BRONZE CENTRAL	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
20	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
21	BUCHA DO COMANDO	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
22	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	UND	14	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00
23	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	UND	14	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
24	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
25	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
26	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

27	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	8	R\$	210,00	R\$	1.680,00
28	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	8	R\$	110,00	R\$	880,00
29	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$	310,00	R\$	310,00
30	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	1	R\$	330,00	R\$	330,00
31	CABO DO ACELERADOR	UND	1	R\$	210,00	R\$	210,00
32	CABO ESTRANGULADOR	UND	1	R\$	185,00	R\$	185,00
33	CAIXA SATÉLITE	UND	1	R\$	3.500,00	R\$	3.500,00
34	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$	430,00	R\$	860,00
35	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
36	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$	340,00	R\$	680,00
37	CILINDRO AUXILIAR	UND	6	R\$	610,00	R\$	3.660,00
38	CILINDRO DE RODA	UND	6	R\$	390,00	R\$	2.340,00
39	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$	910,00	R\$	1.820,00
40	COLA 3-M	UND	10	R\$	52,00	R\$	520,00
41	COLA ISOLANTE	UND	10	R\$	35,00	R\$	350,00
42	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$	600,00	R\$	2.400,00
43	COXIM DA CABINE	UND	10	R\$	115,00	R\$	1.150,00
44	COXIM DO CÂMBIO	UND	10	R\$	260,00	R\$	2.600,00
45	COXIM DO MOTOR	UND	10	R\$	310,00	R\$	3.100,00
46	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	3	R\$	290,00	R\$	870,00
47	EIXO ENTALHADO	UND	2	R\$	1.890,00	R\$	3.780,00
48	EIXO PRIMÁRIO	UND	2	R\$	2.100,00	R\$	4.200,00
49	EMBUCHAMENTO	UND	8	R\$	490,00	R\$	3.920,00
50	ENGREN. 1º, 2º, 3º E 4º DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	990,00	R\$	3.960,00
51	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$	689,00	R\$	1.378,00
52	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	79,00	R\$	158,00
53	FAROL LE, LD	UND	4	R\$	210,00	R\$	840,00
54	FECHADURA DE PORTA	UND	2	R\$	310,00	R\$	620,00
55	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$	115,00	R\$	1.150,00
56	FILTRO DE AR	UND	10	R\$	145,00	R\$	1.450,00
57	FILTRO DE ÓLEO	UND	10	R\$	190,00	R\$	1.900,00
58	FITA ISOLANTE COM COLA	UND	6	R\$	15,00	R\$	90,00
60	HÉLICE DO RADIADOR	UND	2	R\$	445,00	R\$	890,00
61	HIDROVÁCUO DE FREIO	UND	2	R\$	1.680,00	R\$	3.360,00
62	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	259,00	R\$	518,00
63	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	210,00	R\$	420,00
64	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$	180,00	R\$	360,00
65	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	2	R\$	120,00	R\$	240,00
66	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	2	R\$	90,00	R\$	180,00
67	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UND	2	R\$	300,00	R\$	600,00
68	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	170,00	R\$	680,00
69	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	3	R\$	750,00	R\$	2.250,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

70	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	6	R\$	230,00	R\$	1.380,00
71	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	UND	6	R\$	95,00	R\$	570,00
72	JOGO DE PISTÃO	UND	2	R\$	3.800,00	R\$	7.600,00
73	JOGO DE SEGMENTO	UND	2	R\$	1.100,00	R\$	2.200,00
74	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	3.910,00	R\$	7.820,00
75	LÂMPADA 1034	UND	12	R\$	14,00	R\$	168,00
76	LÂMPADA 67	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
77	LÂMPADA H-1	UND	12	R\$	21,00	R\$	252,00
78	LÂMPADA H-3	UND	12	R\$	15,00	R\$	180,00
79	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$	390,00	R\$	1.560,00
80	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$	720,00	R\$	4.320,00
81	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$	590,00	R\$	3.540,00
82	MANGOTES DO RADIADOR	UND	6	R\$	137,00	R\$	822,00
83	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	10	R\$	150,00	R\$	1.500,00
84	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	UND	6	R\$	880,00	R\$	5.280,00
85	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	UND	6	R\$	890,00	R\$	5.340,00
86	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	UND	6	R\$	920,00	R\$	5.520,00
91	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	4	R\$	140,00	R\$	560,00
92	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$	1.900,00	R\$	1.900,00
93	PARAFUSO DE RODA	UND	60	R\$	76,00	R\$	4.560,00
94	PINO DA CAIXA SATÉLITE	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
95	PLANETÁRIAS	UND	6	R\$	480,00	R\$	2.880,00
96	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$	130,00	R\$	260,00
97	PONTE RETIFICADORA	UND	2	R\$	390,00	R\$	780,00
98	RADIADOR	UND	1	R\$	5.500,00	R\$	5.500,00
99	RELÉ DO FAROL	UND	6	R\$	120,00	R\$	720,00
100	RELÉ DO PISCA	UND	6	R\$	90,00	R\$	540,00
101	REPARO DA PINCE DE FREIO	UND	8	R\$	180,00	R\$	1.440,00
102	REPARO DO CILINDRO DE RODA	UND	10	R\$	210,00	R\$	2.100,00
103	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UND	10	R\$	420,00	R\$	4.200,00
104	RETENTOR DA LUVA	UND	10	R\$	120,00	R\$	1.200,00
105	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$	70,00	R\$	420,00
106	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	12	R\$	115,00	R\$	1.380,00
107	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UND	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
108	RETENTOR DO PIÃO	UND	3	R\$	180,00	R\$	540,00
109	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	160,00	R\$	320,00
110	RETROVISOR EXTERNO	UND	2	R\$	450,00	R\$	900,00
111	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
112	ROLAMENTO AGULHA	UND	4	R\$	139,00	R\$	556,00
113	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$	543,00	R\$	2.172,00
114	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UND	4	R\$	480,00	R\$	1.920,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

115	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	6	R\$	299,00	R\$	1.794,00
116	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	6	R\$	290,00	R\$	1.740,00
117	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$	350,00	R\$	2.800,00
118	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
119	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	2	R\$	360,00	R\$	720,00
120	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2	R\$	320,00	R\$	640,00
121	SATÉLITES	UND	2	R\$	350,00	R\$	700,00
122	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	4	R\$	770,00	R\$	3.080,00
123	SILENCIOSO FINAL	UND	1	R\$	420,00	R\$	420,00
124	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	UND	2	R\$	90,00	R\$	180,00
125	TAMBO DE FREIO	UND	8	R\$	1.240,00	R\$	9.920,00
130	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	R\$	120,00	R\$	480,00
131	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	R\$	90,00	R\$	360,00
132	VIRA BREQUIM	UND	1	R\$	4.900,00	R\$	4.900,00
Valor Total Estimativo XV – R\$ 212.003,00							

LOTE XVI - MOTO CG TITAM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	CARBURADOR HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
2	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA /CG 125 FAN -	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	VELA DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
6	CHAVE DE LUZ HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
7	IGNIÇÃO GERAL HONDA /CG 125 FAN	UND	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
8	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /CG 125	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	LÂMPADA UM POLO HONDA /CG 125 FAN	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	PISCA COMPLETO	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13	FAROL DIANTEIRO HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
14	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
15	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
16	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
17	ESTATOR HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
19	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
20	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA /CG 125 FAN	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
21	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
22	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /CG 125	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
23	FILTRO DE AR HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
24	COLETOR DE AR HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
25	CONDUTOR DE AR HONDA /CG 125 FAN	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

26	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA /CG 125 FAN	UND	2	R\$	65,00	R\$	130,00
Valor Total Estimativo XVI – R\$ 4.169,00							

Santo Antônio dos Milagres-PI, 04 de maio de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão Eletrônico nº 007/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e demais legislação aplicáveis, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 007/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 007/2022;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FUNDEB/FMS/FMAS/Outros, Elemento de despesa 33.90.30.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI), _____ de _____ de 2022.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADO: